

ALVENARIA	285,87	214,58	214,58	186,02
MISTA	214,58	145,21	147,02	100,75
MADEIRA	144,05	97,55	97,55	71,77

Parágrafo único. No Porto das Águas, o valor básico por metro quadrado da construção, para efeito de apuração do valor venal, será obtido do produto de sua área pelo valor do metro quadrado (m²) único da edificação, que é de R\$ 852,13 (oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Artigo 4º - Os valores constantes das tabelas acima serão corrigidos monetariamente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 1049/01, 1182/04 e 1201/05.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:7F17A515

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 90/2019

PORTARIA Nº 90/2019

TACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu nos feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2020, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis, nas seguintes datas:

DATA- SEMANA DESCRIÇÃO ESPÉCIE

- 01/01-Quarta-feira Confraternização Universal Feriado Nacional
- 24/02-Segunda-feira Prolongamento do Carnaval Ponto Facultativo
- 25/02-Terça-feira Carnaval Ponto Facultativo
- 26/02-Quarta-feira Quarta-feira de Cinzas Ponto Facultativo
- 09/04-Quinta-feira Quinta-Feira Santa Ponto Facultativo
- 10/04-Sexta-feira Paixão de Cristo Ponto Facultativo
- 20/04-Segunda-feira Prolongamento Tiradentes Ponto Facultativo
- 21/04-Terça-feira Dia de Tiradentes Feriado Nacional
- 01/05-Sexta-feira Dia do Trabalhador Feriado Nacional
- 11/06-Quinta-feira Corpus Christi Ponto Facultativo
- 12/06-Sexta-feira Prolongamento Corpus Christi Ponto Facultativo
- 07/09-Segunda-feira Independência do Brasil Feriado Nacional
- 12/10-Segunda-feira Nossa Senhora Aparecida Feriado Nacional
- 28/10-Quarta-feira Dia do Servidor Público Feriado Municipal
- 02/11-Segunda-feira Finados Feriado Nacional
- 15/11-Domingo Proclamação da República Feriado Nacional
- 07/12-Segunda-feira Prolongamento Emancipação Ponto Facultativo
- 08/12-Terça-feira Emancipação de Porecatu Feriado Municipal
- 25/12-Sexta-feira Natal Feriado Nacional
- 31/12-Quinta-feira Véspera de Ano Novo Ponto Facultativo

Art. 2º - Estabelecer **RECESSO LEGISLATIVO** no período de 18 a 31 de dezembro de 2020, suspendendo o expediente da Câmara Municipal de Porecatu, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 19 de dezembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara

200

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7FACA586

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 142/2018 modalidade Pregão Presencial nº 75/2018, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavaria, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Celso Martins de Oliveira Eireli, CNPJ nº 27.781.124/0001-76, sediada à Rua Antônio Betetti, 191, Centro, no município de Astorga/PR, através de seu(a) representante legal Celso Martins de Oliveira, RG nº 959.957-6 SSP/PR e CPF nº 206.734.509-53, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 1.135,05 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato em 06 (seis) meses a contar de 17 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI
Contratante	Contratada

GERSON APARECIDO CAVALLARI

Secretário de Saúde

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E0E8A7DD

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 83/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CAMPOS E GAVA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 77/2019 modalidade Pregão Presencial nº 36/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de

Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Campos & Gava Ltda ME, CNPJ Nº 75.652.305/0001-87, sediada à Avenida José Ventura Pinto, 720, bairro Califórnia, CEP 86040-570, no município de Londrina/PR, através de seu representante legal Ovidio Gava Junior, RG nº 3.684.673 SSP-PR, CPF nº 489.296.709-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato em 06 (seis) meses a contar de 17 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	CAMPOS & GAVA LTDA ME
Contratante	Contratada

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3B2007BE

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 84/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA PERAS & ROSSI LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 77/2019 modalidade Pregão Presencial nº 36/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Peras & Rossi Ltda ME, CNPJ Nº 04.563.324/0001-99, sediada à Rua Henrique Dias, 251, Jardim Petrópolis, no município de Londrina/PR, CEP 86015-810, através de seu representante legal José Roberto Peras, RG nº 1.323.932-0 SSP/PR, CPF nº 328.847.299-68 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato em 06 (seis) meses a contar de 17 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	PERAS & ROSSI LTDA ME
Prefeito	Contratada
Contratante	

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

1º Testemunha
CPF:

2º Testemunha
CPF:

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:956276CF

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 78/2019 modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Celso Martins de Oliveira Eireli, CNPJ nº 27.781.124/0001-76, sediada à Rua Antônio Betetti, 191, Centro, no município de Astorga/PR, através de seu(a) representante legal Celso Martins de Oliveira, RG nº 959.957-6 SSP/PR e CPF nº 206.734.509-53, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato em 06 (seis) meses a contar de 17 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI
Prefeito	CONTRATADA
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B28E525B